

OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA DE PERMUTA DE UNITS E AÇÕES PARA SAÍDA DO NÍVEL 2 DA
BM&FBOVESPA DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

Formulário de habilitação. Este formulário de habilitação ("Formulário de Habilitação") é relativo à Oferta Pública Voluntária de Permuta de Units e Ações para Saída do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Oferta") a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no edital da Oferta ("Edital") publicado no jornal Valor Econômico em 18 de setembro de 2014. Os termos a seguir iniciados em letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos no Edital, exceto se definidos de forma diferente neste Formulário de Habilitação.

Habilitação. O Acionista que desejar participar da Oferta deverá habilitar-se para tanto, por meio da assinatura deste Formulário de Habilitação.

Consequências da Aceitação da Oferta. Ao aceitar a Oferta, em conformidade com o item 5 do Edital, o Acionista concorda em dispor da propriedade de suas Units e/ou Ações em favor do Santander Espanha, incluindo todos os direitos a elas inerentes, observado o disposto no item 3.4 do Edital.

Transferência das Ações e/ou Units. Para participar do Leilão, o Acionista Habilitado deverá, por meio de seu agente de custódia, transferir suas Units e/ou Ações para a carteira 7105-6 aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária da BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim até as 10h30 (horário de São Paulo) de 30 de outubro de 2014, Data do Leilão. O Acionista Habilitado que transferir as suas Units e Ações para a mencionada carteira 7105-6 automaticamente autorizará (a) a transferência de Units e/ou Ações de sua titularidade para o Santander Espanha em 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão; (b) a subscrição pela Instituição Depositária, atuando em nome próprio, à conta do Acionista Habilitado, nos termos do artigo 693 do Código Civil Brasileiro, das novas ações ordinárias de emissão do Santander Espanha que servirão de lastro aos BDRs; e (c) a venda de frações de BDRs por meio de venda de ações ordinárias de emissão do Santander Espanha, conforme procedimento indicado no item 3.3 do Edital, observada a possibilidade de desistência da Oferta nos termos do item 5.9.1. do Edital.

Responsabilidade Exclusiva do Acionista. É de responsabilidade exclusiva do Acionista a tomada das medidas aplicáveis para garantir que a transferência de suas Units e/ou Ações, da custódia da Instituição Escriutadora para a custódia da Central Depositária, ocorra e esteja finalizada até as 10h30 (horário de São Paulo) da Data do Leilão. **O Santander Espanha alerta os Acionistas que os procedimentos de verificação de documentos e transferência de Units e Ações descritos no Edital estão sujeitos às regras e procedimentos internos das sociedades corretoras, instituições escrituradoras e da BM&FBOVESPA, de forma que tal Acionista deve tomar todas as medidas descritas no Edital com antecedência para que possa habilitar-se e participar do Leilão.**

Restrição de Negociação. Uma vez realizada a transferência para a carteira 7105-6 aberta em nome do Acionista e mantida pela Central Depositária da BM&FBOVESPA, as Units e/ou Ações ficarão impedidas de serem negociadas até a Data de Liquidação, descrita no item 6.6 do Edital, ressalvada a possibilidade de desistência de adesão à Oferta nos termos do item 5.9.1. do Edital.

Desistência ou Redução da Adesão à Oferta. O Acionista Habilitado que desejar desistir da adesão à Oferta deverá entrar em contato com a corretora que registrou a ordem de venda em nome de tal Acionista Habilitado, para permitir à corretora cancelar ou reduzir as ordens de venda (conforme o caso) registradas em nome do Acionista Habilitado para o Leilão, conforme o disposto no item 6.5 do Edital.

Adesão à Oferta Após Desistência. Quaisquer Ações/Units devidamente retiradas da Oferta por um Acionista Habilitado serão consideradas, para todos os fins, como não participantes da Oferta. Fica expressamente admitido, no entanto, que Acionistas que tenham retirado suas Units ou Ações da Oferta na forma aqui descrita poderão requalificá-las para participar da Oferta, devendo, para tanto, submeterem-se ao procedimento de habilitação estabelecido no item 5.2 do Edital da Oferta.

Declaração sobre as Ações e Units. Os Acionistas que se qualificarem a participar da Oferta nos termos descritos no Edital declaram e garantem ao Ofertante que (a) são os proprietários das Units e Ações a serem por eles permutadas na Oferta; (b) são capazes e estão aptos, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, de participar da Oferta e transferir as Units e Ações de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital; e (c) as Units e Ações a serem permutadas na Oferta estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pelo Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento ao Edital e às regras para negociação de ações constantes da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada e do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

Autorização para a Subscrição de BDRs. Os Acionistas que aceitarem a Oferta terão autorizado à Instituição Depositária a subscrever, por sua conta e ordem, as novas ações do Santander Espanha que servirão de lastro aos BDRs que serão entregues em contraprestação pelas Ações ou Units transferidas ao Santander Espanha e a realizar os demais atos relacionados, inclusive o fechamento de câmbio aplicável, diretamente ou através de pessoa autorizada pela Instituição Depositária.

Instrução CVM 505. Os Acionistas que desejarem aceitar a Oferta, permutando as suas Units e Ações no Leilão deverão atender às exigências para a realização de operações com valores mobiliários constantes da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.

Confirmação de Ordens. Por meio do sistema eletrônico de negociação do Segmento BOVESPA, até as 10h30 (horário de São Paulo) da Data do Leilão, as sociedades corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão cancelar ou reduzir as ofertas de vendas. Das 10h30 até as 13h00 (horário de São Paulo) do dia da realização do Leilão, somente o cancelamento ou redução da quantidade das ofertas registradas serão permitidos. A partir do início do Leilão, ofertas não canceladas e não reduzidas serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis.

Validade. A Oferta permanecerá válida pelo período de 42 dias corridos e contados a partir da publicação do Edital, isto é, terá como termo inicial a data de 18 de setembro de 2014 e termo final a data de 30 de outubro de 2014, a Data do Leilão. A CVM poderá determinar ou autorizar período diferente de validade, sendo que tal novo período de validade será amplamente divulgado por meio da publicação de fato relevante.

Alteração ou Revogação da Oferta. Cumpridas as condições para sua realização (nos termos do item 4 do Edital), a Oferta será imutável e irrevogável, sendo que qualquer alteração nas suas condições, incluindo extensão do seu prazo ou sua revogação dependerá de prévia e expressa autorização da CVM, nos termos do artigo 5º, II da Instrução CVM 361, além de expressa manifestação do Santander Espanha, conforme o caso. Qualquer mudança nos termos e condições da Oferta ou sua revogação será amplamente divulgada por meio de publicação de fato relevante.

Os Acionistas que residam fora do Brasil poderão participar da oferta objeto deste edital, desde que cumpram com todas as leis e regulamentos a que estejam sujeitos. A oferta não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da oferta seria proibido por lei.

“O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do Banco Santander (Brasil) S.A. e do Banco Santander, S.A., bem como sobre as Ações e Units a serem permutadas.”

(continua)

1. ACIONISTA Nome Completo/Nome Empresarial					
Endereço (Rua, Av., Alameda, Praça, etc.)			Nº	Complemento	CEP
Bairro	Cidade		Estado	País	Telefone
CNPJ/CPF	Data de nascimento/ Constituição		Nacionalidade		Estado civil
Profissão/Atividade			Documento de identidade		Órgão Emissor
E-mail					
Nome do Representante Legal (se houver)					
Documento de identidade	Órgão Emissor		CPF	Telefone/Fax	
2. AÇÕES/UNITS DETIDAS					
Empresa Emissora: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.					
Tipo e Espécie	Quantidade		Quantidade por extenso		
Ações ordinárias					
Ações preferenciais					
Units					
<p>3. Este Formulário de Habilitação é irrevogável e irretroatável, observados os termos e condições dispostas neste Formulário de Habilitação e no Edital.</p> <p>4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Formulário de Habilitação.</p> <p>5. DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE (I) ESTOU DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO; (II) OBTIVE EXEMPLAR DO EDITAL E DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E TENHO CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR, CONTENDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, QUE ACEITO; E (III) ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, PRECISÃO E SUFICIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E POR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA.</p>					

LOCAL

DATA

ACIONISTA

Este Formulário de Habilitação deve ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida em cartório pelo respectivo acionista ou procurador autorizado. Após preenchido, o formulário deverá ser entregue até as 18h00 do dia anterior à realização do Leilão da Oferta, em 3 (três) vias, na corretora credenciada.